



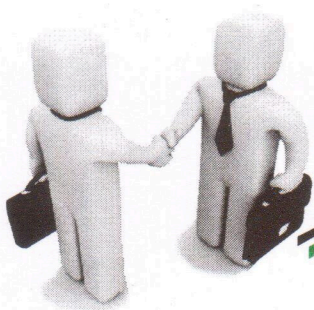
Ofício nº 106/2022.

Lobato, 10 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar referente ao Edital **001/2022 – I** decide sob os seguintes fundamentos:

NOME / CARGO	RESULTADO
NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	
ALICE GIURIATTI DE OLIVEIRA / Enfermeiro Padrão	INDEFERIDO: Infringência ao contido no item 10.3 do Edital (10.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE PRÓPRIO LACRADO....). O envelope entregue encontrava-se ABERTO.
CARLA MAXIMIANO/ Professor	INDEFERIDO: O Edital de Abertura em seu item 10.3 solicita que o comprovante dos títulos seja devidamente <u>em cópia autenticada em cartório</u> . Embora entendendo o problema dos candidatos não podemos incorrer numa irregularidade (tendo em vista a previsão editalícia)
FILIPE AMARAL DA FONSECA / Enfermeiro Padrão	INDEFERIDO: Infringência ao contido no item 10.3 do Edital (10.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE PRÓPRIO LACRADO....). O envelope entregue encontrava-se ABERTO.
INDIAMARA PEREIRA DA SILVA / Professor	INDEFERIDO: O Edital de Abertura em seu item 10.3 solicita que o comprovante dos títulos seja devidamente <u>em cópia autenticada em cartório</u> . Embora entendendo o problema dos candidatos não podemos incorrer numa irregularidade (tendo em vista a previsão editalícia)
JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO / Enfermeiro Padrão	INDEFERIDO: A requerente não entregou o título conforme previsto no item 10.1 do Edital.
NAUDI DE JESUS SOUZA RIBEIRO/ Professor	INDEFERIDO: O Edital de Abertura em seu item 10.3 solicita que o comprovante dos títulos seja devidamente <u>em cópia autenticada em cartório</u> . Embora entendendo o problema dos candidatos não podemos incorrer numa irregularidade (tendo em vista a previsão editalícia)
RENAN RODRIGUES ROSA / Professor	INDEFERIDO: O candidato não obteve a nota mínima para aprovação na prova escrita. (16.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos).
ROUMEINI DE PONTES BARBIOT/ Enfermeiro Padrão	INDEFERIDO: A candidata não obteve a nota mínima para aprovação na prova escrita. (16.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou



KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda.

CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: www.klcconcursos.com.br - Email: klcconsultoria@hotmail.com

	<i>superior a 50,0 (cinquenta) pontos).</i>
PROVA ESCRITA	
VIVIANE DA COSTA BERTOLIM / Agente Comunitário de Saúde	INDEFERIDO: Não existe nenhuma incorreção na nota da prova escrita divulgada anteriormente.
MARILIA PAIVA RODRIGUES DE LIMA / Enfermeiro	INDEFERIDO: Não existe nenhuma incorreção na nota da prova escrita divulgada anteriormente.
SILMARA CRISTINA DE OLIVEIRA SARTI / Técnico em Enfermagem	INDEFERIDO: Não existe nenhuma incorreção na nota da prova escrita divulgada anteriormente.

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.